

PUBLICADO DOC 24/09/2005

PARECER N° 873/05 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 58/2005.

De autoria do Nobre Vereadora Soninha, a presente matéria visa instituir o Dia da Música Eletrônica no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, a ser comemorado, anualmente, no último domingo de setembro.

Segundo a propositura, o Executivo poderá autorizar, no dia da citada comemoração, a realização de parada de trios elétricos com apresentações de músicas eletrônicas, bem como poderá firmar convênios e parcerias visando dar suporte ao evento.

A Comissão de Constituição e Justiça entendeu que a propositura encontra amparo na Lei Orgânica do Município e proferiu parecer pela legalidade (fl. 04), oferecendo, entretanto, substitutivo a fim de adaptar a matéria à melhor técnica de elaboração legislativa.

No âmbito de competência desta Comissão, a iniciativa reveste-se de interesse público e merece prosperar, pois se trata de valorizar um gênero musical e uma expressão cultural que atinge grande parte dos jovens no Brasil. Nosso país conta com inúmeros artistas da música eletrônica se apresentado no exterior, e eles têm difundido a música e a cultura brasileiras, sendo justa a homenagem ora proposta de inserir no Calendário Oficial da Cidade essa data comemorativa.

Em face do exposto, favorável é nosso parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 30/08/05.

Claudete Alves – Presidente

Beto Custódio – Relator

Carlos Apolinário

Claudinho de Souza

Myryam Athié